



SUMÁRIO

- ERRATA DA PORTARIA Nº 46 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
- AVISO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.



Inexigibilidade



AVISO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **AUTORIZO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Nesses termos, considerando satisfatório o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, **Autorizo a contratação** da empresa RANGEL MARTINS SOCIEDADE INVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 44.090.098/0001-90, o seguinte objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Público, objetivando atender demanda de rotina do Departamento Pessoal do Município de Central, com acompanhamento e treinamento de servidores, cujo valor total da contratação corresponderá a R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Central/BA, 07 de março de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito



Portaria



ERRATA

Onde se lê I – **JOSÉ ADALBERTO DE FREITAS JUNIO- Matrícula nº 202246– Presidente**
Leia-se I **SR. JAIR CARLOS MACIEL PONTES MIRANDA - Matrícula nº 202412 – Presidente**

PORTARIA N ° 046 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Central e demais Fundos Municipais, em 31/12/2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2024, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – JOSÉ ADALBERTO DE FREITAS JUNIO- Matrícula nº 202246– Presidente**
- II –CARLA BRUNO PEREIRA– Matrícula nº109- Membro**
- III – MÔNICA RODRIGUES NUNES – Matrícula nº202831- Membro**

Art. 2º. A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2023, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2024, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Bahia, em 29 de novembro de 2024.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se